

DECRETO MUNICIPAL N.º324, DE 15 DE JULHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NOS
ANEXOS I E III DO DECRETO 86 DE 08
DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 203/2025

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados.

DECRETA:

Art. 1º Em observância a Lei Complementar nº 203/2025, altera-se o anexo I, do Decreto 86 de 29 de janeiro de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Com base na Lei nº13.709/2018, fica alterado o anexo III do Decreto 86 de 29 de janeiro de 2025, conforme anexo.

Art. 3º Os dados informados no relatório de viagem serão publicados para fins de prestação de contas. Assim, o servidor é integralmente responsável pela veracidade e correção das informações prestadas, inclusive aquelas que eventualmente extrapolem os campos solicitados nos formulários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 15 de Julho de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES FIXADOS A TÍTULO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS

CATEGORIA FUNCIONAL	DESLOCAMENTOS PARA MUNICÍPIOS LIMÍTROFES (Terenos, Rio Brilhante, Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Maracaju e Dois Irmãos do Buriti)	DESLOCAMENTOS DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO	DESLOCAMENTOS FORA DOS LIMITES DO ESTADO	DESLOCAMENTOS PARA O EXTERIOR
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral	23 UFIS	38 UFIS	100 UFIS	200 UFIS
Secretários Especiais, Secretários Adjuntos, Superintendentes, Coordenador Distrital, Chefe de Gabinete, Procurador Geral Adjunto	21 UFIS	36 UFIS	71 UFIS	142 UFIS
Procuradores Especializados, Diretor de Departamento, Coordenador Executivo, Diretor Presidente de Fundação, Presidente do IMPS	19 UFIS	34 UFIS	57 UFIS	114 UFIS
Cargos Efetivos e Contratados de Nível Superior	17 UFIS	32 UFIS	57 UFIS	114 UFIS
Demais cargos	15 UFIS	30 UFIS	50 UFIS	100 UFIS

Sidrolândia/MS, 15 de Julho de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

Identificação Do Requerente: Nome Completo: Matricula: Cargo: Órgão ao qual está vinculado(a):	
Informações Sobre O Deslocamento: Tipo de viagem: () Dentro do Estado () Fora do Estado Local de Origem: Local de Destino: Início da Viagem: ____/____/____ às ____:____ Término da Viagem: ____/____/____ às ____:____	
Relatório: _____ _____ _____ _____ _____	
Declaração: Declaro, sob as penas da Lei, que não utilizei desta viagem para fins particulares, e declaro que não resido na localidade de destino. Na oportunidade, anexo os seguintes documentos comprobatórios:	
Sidrolândia (MS), ____ de ____ de ____.	
_____ Assinatura do(a) Requerente	
Recebido em: ____/____/____	
_____ Assinatura da Controladoria Geral do Município	

Sidrolândia/MS, 15 de Julho de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal